

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 03/2019

OBJETO: Projeto de Lei nº 04/2019 do Poder Executivo.

S. Sessobes, Spesidente

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O Projeto de Lei em tela altera a Lei Municipal nº 3.801/2009 que concede o cartão alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

<u>CONCLUSÃO DO RELATOR</u>: Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo, e atende às disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Por se tratar de medida que expande a despesa pública, a propositura deve vir acompanhada de estudo com estimativa do impacto orçamentário-financeiro, o que foi feito. Finalmente, avalio que a propositura vai ao encontro dos interesses do município.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de fevereiro de 2019.

JU	STIÇA E REDA	ÇÃO
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO	Tout
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO =	
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO -	All th
FINA	NÇAS E ORÇAI	MENTO ///
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO _	1 Power
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO _	1
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO -	J. Spirit.

Câmara Municipal de Bariri

1 8 FEV. 2019

CROTOCOLO